

PORTARIA Nº 191/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 022/2022/MTI DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: MTI- MTI-PRO- 2022/00410 CNPJ: 00.551.775/0001- 55	Contratação de empresa especializada para aquisição de Solução de rede sem fio (wireless), através de Registro de Preços, contendo Access Points (pontos de acesso) internos, com gerenciamento integrado, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico em garantia, para atender a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI	AGENOR DA SILVA SANTANA JUNIOR Matrícula 8759650	EVERTON POMPEO DE CAMPOS Matrícula 8759685	ALEX FELIPE HILLESAIN Matrícula 8757658

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da do dia 20 de setembro de 2022. Data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI